

Em busca das esmeraldas

Escassas noticias acerca da expedição de Marcos de Azeredo em busca das esmeraldas, achando diamantes, e acerca de outras tentativas posteriormente feitas para aquelle fim até o anno de 1660.

I—MARCOS DE AZEREDO

O titulo de um dos mappas que acompanham a *Razão do Estado do Brazil no Governo do Norte... até o anno de 1612* diz alguma coisa acerca da expedição de Marcos de Azeredo. O titulo é o seguinte: —Demonstração da capitania de Espirito Santo até a ponta da barra do rio Doce, no qual parte com Porto Seguro.....

Mostra se pelo dito rio Doce o caminho que se faz para a serra das Esmeraldas, passando o rio Guasisi, e mais avante das cachoeiras o rio Guasisi-merim, e mais avante como se entra no rio Una, e delle caminhando pouca terra se entra na lagoa do ponto E, da qual se desembarcam, e sobem a serra das Esmeraldas, tudo conforme a jornada que fez Marcos de Azeredo —(Rubim, na *Rev. do Inst. Hist.* XXIII, 1860, p. 120).

E' de crer que no citado livro *Razão do Estado* se encontre mais alguma noticia acerca da subredita expedição.

Fr. Vicente do Salvador, que escreveu em 1627, diz em a *Historia do Brazil*.—L I, cap. 5.^o.

«De christal sabemos em certo haver uma Serra na capitania do Espirito Santo em que estão mettidas muitas esmeraldas, de que Marcos de Azeredo levou as mostras a el-rey, e feito exame por seu mandado, disseram os lapidarios que aquellas eram da superficie e estavam tostadas do sol, mas si cavassem ao fundo as achariam claras e finis-

simas, pelo que el-rey fez mercê do habito de Christo e de 2000 cruzados, para que tornasse a ellas, os quaes se não deram; e o homem era velho e morreu sem haver mais até agora quem lá tornasse». Mais adiante pondera que «não basta mandar el-rey, si os ministros não obedecem, como se vio (no caso) das esmeraldas de Marcos de Azeredo».

Diz Lisboa (*Annaes do Rio de Janeiro*, II, pag. 200) que a descoberta se fez em 1596 (*), pelo que fôra seu autor, Marcos de Azeredo, nomeado capitão-mór da jornada das esmeraldas do Espirito Santo.

Consulta do Conselho Ultramarino. Senhor. Foi V. Mag.^e servido mandar remetter a este conselho um memorial para que se visse e se consultasse logo e logo no qual se diz a V. Mag.^e que havia mais de trinta annos que um Antonio de Azeredo (1) descobriu no sertão da capitania do Espirito Santo uma grande serra das esmeraldas, e tambem alguns diamantes (2), que foram trazidas a esta côrte e reconhecidas pelos lapidarias por verdadeiras e linas esmeraldas, e se lhes achava o defeito de serem algum tanto escuras e requeimadas, por estarem á flor da terra, segurando que as mais interiores da serra, que então se não tiraram por não haver instrumentos, seriam perfeitissimas, etc., etc. (3). Lisboa 11 de novembro de 1644.—O Marquez Jorge de Castilho—João Delgado Figueira.

Em vista do que fica transcripto parece que deve considerar-se como equivocadas ou duvidosas (4) as duas seguintes versões trans-

(*) Additamento.

(1) Deve ser Marcos de Azeredo, cujo nome por extenso talvez fosse Marcos Antonio de Azeredo ou Marcos Antonio de Azeredo Coutinho. Parece haver alguma confusão na indicação deste nome.

(2) É esta por certo a primeira indicação positiva de diamantes achados em Minas Geraes, sendo Marcos de Azeredo o seu descobridor. Entretanto, etc. «V. additenda á prese, nota».

(3) O parecer é longo e versa acerca de nova tentativa para descobrimento das esmeraldas, acabando por ser commettida aos filhos de Marcos de Azeredo. V. *Annaes do Rio de Janeiro* por B. da Silva Lisboa, II pag. 197 e seguintes.

(4) Na parte relativa ao fallecimento de Marcos de Azeredo, ora no sertão, ora em uma prisão do Rio de Janeiro; quanto porém á parte em que menciona roteiro da jornada, tomada de alturas, etc., parece ter bastante fundamento em vista da respectiva representação graphica existente no citado mappa da *Bazão do Estado do Brazil*.

mittidas pelo alias veridico Pedro Taques em a *Nobiliarchia Faulistana*:

« em cujo sertão (das esmeraldas) havia fallecido Marcos de Azeredo deixando um roteiro da jornada que seguira, figura da serra e altura dos grãos deste sitio no inculto sertão e reino dos barbaros gentios Mapaxós » observando logo depois: « por se não achar já pessoa alguma das que tinham acompanhado ao dito Marcos de Azeredo, que no mesmo sertão perdeu a vida com todos os do seu troço e alguns que escapando recolheram á villa da Victoria da capitania do Espirito Santo, de onde tinha sahido o dito Azeredo, eram tambem fallecidos » — *Rev. do Inst. Hist.*, 1871, XXXIV 1.^a parte, pag. 220).

«... extrahio (Fernão Dias Paes) ditas esmeraldas nos mesmos buracos onde Marcos de Azeredo antes de fallecer tinha achado estas pedras, de que havia deixado uma pequena relação da figura da serra e a lagoa Vupabuçu, e os grãos de altura em que tudo isso ficava » — (*Rev. do Inst. Hist.*, XXXV, 1872, 1.^a parte, pag. 115 e 116).

«Sulcando (Fernão Dias Paes) ... o mesmo sertão do reino dos Mapaxós até o lugar da alagoa Vupabuçu no laborioso desvelo de descobrir as appetecidas esmeraldas no sitio em que as havia extrahido Marcos de Azeredo, que recolhido ao Rio de Janeiro, quiz antes morrer em uma cadeia, e sequestrados os seus bens, do que declarar o sitio onde tinha achado as esmeraldas e prata.» — (*Rev. do Inst. Hist.*, XXXIII, 1870, 2.^a parte, pag. 148) V. o additamento.

II — P.^e IGNACIO DE SERQUEIRA (1634 ou pouco depois)

Continuação da Consulta do Conselho Ultramarino, de 1644. Que são certas estas noticias da Serra das esmeraldas, pois que no anno de 1634 pediram os Padres da Companhia (5) ao Governador Diogo Luiz de Oliveira que em nome de V. Mag.^e lhes desse licença para a sua custa irem descobrir a dita serra entendendo que com o que daquella vez tirassem ficariam desendividados de mais de 150.000 cruzados, em que naquelle tempo estava empenhada a provincia.

Foram com effeito os Padres, e não acharam a serra por falta de guia, que lhes adoeceu no caminho, ou porque Deus tinha guardado esta mina para o tempo de V. M.^e como outras muitas riquezas que nas serras daquelle sertão é certo estão escondidas, e por negligencia dos Portuguezes se não logram. Si V. Mag.^e for servido resolver este descobrimento ninguem o poderia fazer com mais facilidade e conveniencia que os di

tos Padres da Companhia (5), assim porque se ha de fazer esta jornada com os indios das suas aldeas, como porque as nações dos barbaros que vivem pelo sertão têm grande conceito e confiança delles, deixando-os passar de paz por qualquer parte, o que não consentem a outrem; e indo-se de outra maneira, seria fazer uma conquista, e que não se impede com isto mandar V. Mag.^e pessoa ou pessoas que for servido...

.... Para este conselho com mais noticia poder formar juizo sobre a materia de que trata o papel referido ordenou o general da frota Salvador Corrêa de Sá informasse com o seu parecer, pela muita experiencia que tem daquellas partes, e o satisfez dizendo que o que sabe das ditas minas é que tudo quanto no dito memorial se relata foi assim, acrescentando que o padre Ignacio de Serqueira, religioso da Companhia (5) que foi a esta missão, lhe deu relação pelo meúdo dellas, e que entre as mais cousas que lhe disse foi o haver achado os rastos de muito gentio e que os que iam com elle com receio lhe requereram se tornasse, como fez; havendo porem cavado em um outeiro, donde achara algumas pedras á flor da terra, e no centro não se achou nada....

III — FILHOS DE MARCOS DE AZEREDO, 1646 (ou 1647)

Conclusão do documento supra..... Parece a este conselho que este negocio se deve recommendar a Salvador Corrêa de Sá, por lhe estar commetido pelo regimento das minas todos os descobrimentos dos que houver naquellas partes, para que o disponha na fórma que aponta, levando consigo os padres da Companhia e mais pessoas que aponta (6), escrevendo-se juntamente ao governador do Rio de Janeiro (para) que dê toda ajuda e favor que fôr necessario para este effeito, etc.... Lisboa 11 de Novembro de 1644 — O Marquez Jorge de Castilho — João Delgado Filgueira.

Despacho da Consulta. Está bem e tenha o Conselho Ultramarino o cuidado de applicar este descobrimento. Commetta-se esta diligencia ao governador do Rio de Janeiro para que o faça com todo o cuidado com os Padres da Companhia na fórma que parece. Lisboa 16 de Novembro de 1644 — Rei.

Nos *Annaes do Rio de Janeiro*, II, dis Balthazar da Silva Lisboa: (Pag. 194)..... do que resultou mandar El-Rei escrever ao gover-

(5) — Companhia de Jesus

(6) — O Padre Francisco de Moraes, grande sertanejo, com um filho de Antonio de Azeredo, dos que estavam no Rio de Janeiro, etc.

nador Francisco de Souto Maior a carta regia de 7 de Dezembro de 1644 encommendando-lhe os descobrimentos das esmeraldas feitos por aquelle Azeredo...

..... (Duarte Corrêa Vasqueannes), o qual participando á El-Rei de que estava dispondo a jornada com os filhos do mencionado Azeredo, o mesmo soberano lhe agradeceu na carta que lhe expediu em 12 de Dezembro de 1645.

Pag. 195) Aquelles Azeredos, Antonio e Domingos, escreveram então a El-Rei em 16 de Abril de 1646 manifestando o ardor do seu zelo e que portanto aquelles descobrimentos lhes pertenciam como filhos de Marcos de Azeredo e que de bom grado se prestavam a fazel-o á sua custa: isto lhe foi agradecido pela carta regia de 8 de Março de 1647. A honra que receberam da resposta de seu soberano os fez partir sem demora, levando em sua companhia 37 homens brancos e 150 indios e 25 caroads (Arch. da Cam. de S. Paulo, L. de registro no anno 1585, pag. 12, sobre a hist. do descobrimento das minas).

Pag. 196). Partiram no dia 16 de Maio de 1646, em que dirigiram a carta a S. Mag.^e datada nesse dia na Villa da Victoria.

Não foram felizes os resultados daquella jornada, etc.

Em a *Nobiliarchia Paulistana* (Rev. do Inst. Hist. XXXV, 1872, 1.^a parte, pag. 110), refere Pedro Taques:

«O Sr. rei D. João IV por carta sua datada em 9 de Janeiro de 1646 ordenou a Duarte Correa Vasques Annes, que então era governador do Rio de Janeiro e tio de Salvador Correa de Sá e Benevides, almirante do Sul, que fizesse entradas para o descobrimento das esmeraldas no sertão da Capitania do Espirito Santo. Dispuzeram-se os Azeredos, sendo cabo da tropa Marcos de Azeredo Coutinho para esta entrada e descobrimento, como se vê da carta do mesmo Sr. datada de 8 de Dezembro de 1646; e uma e outra se registraram no conselho ultramarino no livro de registro das cartas geraes de todas as conquistas, titulo 1644 a f. 76 e f. 87 e f. 96.

Todas estas despezas se mallograram, porque não foi Deus servido que d'ellas resultasse o apetecido effeito »

O P.^o Simão de Vasconcellos (*Chronica da Companhia de Jesus*, Noticias antecedentes, L. I § 55.^o), depois de referir-se á jornada de Marcos de Azeredo, que trouxera quantidade consideravel de esmeraldas, diz: «E por diversos outros tempos fizeram a mesma jornada seus filhos e outras pessoas; porem sem effeito, por terem os tempos cegado os caminhos, crescendo as mattas, e escondendo aos homens estas riquezas.»

O Visconde de Porto Seguro (*Hist. Geral do Brasil*, 2.^a ed., pag. 705) refere que em 1646 estavam de regresso os exploradores de que

se trata, confirmando a existencia da mesma serra (das esmeraldas), com a segurança de não serem as taes pedras esmeraldas verdadeiras. V. o additamento.

IV — NOVA TENTATIVA (1660).

O P.^e Simão de Vasconcellos (*loc. cit.*) acrescenta: Agora quando isto escrevemos prepara uma grande entrada o general Salvador Corrêa de Sá e Benevides e se esperam della boas venturas. As nações que dominam sertão desta minas são todas de Tapuias, Patachós, Aturaris, Puris, Aimorés, e outras semelhantes; toda gente agreste, porem toda hoje de paz. Dos Aimorés, são tão brancos alguns como Portuguezes.

No excerpto de uma memoria, publicado pela *Rev. do Inst. Hist.* III, 1841, pag. 3, referindo-se palavras do governador da Repartição do Sul, Salvador Corrêa de Sá e Benevides, diz-se: --..... actualmente (11 de Outubro de 1660) tinha na capitania de Paranaguá seis mineiros entre os quaes dous tinham vindo do Perú; e que havia já dado as providencias para a jornada das esmeraldas, para a qual tinha enviado a seu filho com grandes despesas.

Em a *Informação das minas de S. Paulo em 1772* (Ms. da Bibliotheca Nacional), refere Pedro Taques que na diligencia das esmeraldas tinha pererecido o mestre do campo João Corrêa de Sá com a maior parte dos seus soldados exploradores no anno de 1660.

Nisto, porem, deve ter-se dado algum equívoco porquanto o mestre de campo João Corrêa de Sá (7), filho de Benevides, era vivo em 1661, época em que figura como governador do Rio de Janeiro (V. *cat. dos capitães môres governadores*, etc. na *Rev. do Inst. Hist.* II, 1840, p. 61 — 61) (8).

ADDITAMENTO A' SECÇÃO I

Fr. Vicente do Salvador, tratando da ida do governador geral D. Francisco de Souza á Capitania de S. Vicente refere (*Hist. do Brasil*).

(7) — Rocha Pitta (*Hist. da America Port.*) menciona o seu nome, na classe de mestre de campo, entre as— Pessoas naturaes do Brasil, que exerceram dignidades, etc.

(8) Tendo sido deposta a autoridade que Benevides constituiria ao sair em visita ás minas do Sul e cessando as funções do governador (Agostinho Barbalho Bizarra) que os insurrectos haviam aclamado, por desfecho dessa situação foi entregue o governo ao sobredito João Corrêa de Sá, aos 11 ou 12 de Abril de 1661.

L. IV, cap. 36.^o): «Despedido o governador desta Bahia (Outubro de 1598), em poucos dias, chegou á capitania do Espirito Santo, onde... Também mandou que fossem ás esmeraldas, a que já da Bahia havia mandado por Diogo Martins Cão.» A era de 1596 parece, pois, caber ou aproximarse mais provavelmente á jornada deste; e si a de Marcos de Azeredo houvesse succedido em tal data, naturalmente teria sido referida nesse lugar pelo autor ora citado. Por sua vez o autor do memorial mencionado em consulta do conselho ultramarino de 1644 deveria referir-se áquella era dizendo -havia quasi 50 annos—ou—havia mais de 40 annos.

Em vista dos termos do sobredito memorial—havia mais de 30 annos—e, ainda mais, tendo-se em conta a inclusão do itinerario no citado mappa da *Razão do Estado do Brazil*, pode conjecturar-se que a jornada de Marcos de Azeredo succedeu durante os governos de D. Diogo de Menezes na divisão do Norte (1608—1612) ou de seu contemporaneo D. Francisco de Souza na do Sul.

Vasconcellos, Brito Freire e outros relacionão a jornada de Azeredo após a de Diogo Martins Cão.

ADDITAMENTO A' SECÇÃO III

Das noticias dadas por Balthazar Lisboa e por Pedro Taques colhe-se a indicação dos seguintes documentos, em que se apoiarão:

- 1) — 7 de Dezembro de 1644 — Carta que el-rei mandou escrever (Lisboa).
- 2) — (Sem indicação de data) — Carta de Vasquesanes (Lisboa).
- 3) — 12 de Dezembro de 1645 — Carta d'el-rei em agradecimento (Lisboa).
- 4) — 9 de Janeiro de 1646. Carta regia a Vasques Annes (Taques).
- 5) — 16 de Abril de 1646 — Carta dos Azeredos (Lisboa).
- 6) — 16 de Maio de 1646 — Carta dos mesmos (Lisboa).
- 7) — 8 de Dezembro de 1646 — Carta regia (Taques).
- 8) — 8 de Março de 1647 — Carta regia em agradecimento (Lisboa).
- 9) — Livro de registro, da camara de S. Paulo, (Lisboa).

Cumpre notar que si a partida da expedição realizou-se a 16 de Maio de 1646, não poderia ter sido influenciada pela honra da recepção, por parte dos Azeredos, da carta regia de 8 de Março de 1647.

Parece, pois, preferivel admittir-se que houve erro, da parte do autor, na indicação de alguma das respectivas datas.

Esta alternativa é susceptível de duas hypothèses: N'uma a carta regia em agradecimento aos Azeredos seria datada de 8 de Março de 1646, em vez de 1646. Porem melhor concilia-se com os demais documentos a outra hypothese, em que a partida da expedição e a carta correlativa, escripta da villa da Victoria, levaião data de 16 de Maio de 1647, em vez de 1646. Adoptando-se esta hypothese a relação chronologica dos documentos de que se trata será como segue:

- 1) — 7 de Dezembro de 1644 — Carta que el-rei mandou escrever ao governador (do Rio de Janeiro) Francisco de Souto Maior commendando-lhe os descobrimentos das esmeraldas feitos por Marcos de Azeredo (Lisboa).
- 2) — (Sem indicação da data, porem devendo ser de 1645) Carta de Duarte Correa Vasques Annes participando a el-rei de que estava dispondo a jornada com os filhos do mencionado Azeredo (Lisboa).
- 3) — 12 de Dezembro de 1645 — Carta de el-rei em agradecimento a Vasqueannes (Lisboa).
- 4) — 9 de Janeiro de 1646 — Carta regia a Duarte Correa Vasques Annes ordenando que fizesse entradas para o descobrimento das esmeraldas no sertão da capitania do Espirito Santo (Taques).
- 5) — 16 de Abril de 1646 — Carta dos Azeredos, Antonio e Domingos, manifestando a el-rei o ardor do seu zelo e... que portanto aquelles descobrimentos lhes pertencião como filhos de Marcos de Azeredo e que de bom grado se prestavão a fazelo á sua custa (Lisboa).
- 6) — 8 de Dezembro de 1646 — Carta regia em que se vê que os Azeredos dispuzerão-se para a entrada e descobrimento das esmeraldas, sendo cabo da tropa Marcos de Azeredo Coutinho (Taques).
- 7) — 8 de Março de 1647 — Carta regia em agradecimento áquelles Azeredos (Lisboa).
- 8) — 16 de Maio de 1647 — Carta dos mesmos a S. Mag.^o datada da villa da Victoria nesse dia em que partirão. (Lisboa).
- 9) — Livro de registro, da camara de S. Paulo, do anno de 1585 (deve entender-se 1585 em diante), pag. 12, sobre a historia do descobrimento das minas — em que parece haver se baseado o autor para dizer que os filhos de Marcos de Azeredo levarão em sua companhia 37 homens brancos e 150 índios e 25 canoas. (Lisboa).

Como se vê, ha aqui materia, para verificação, não fallando do muito que falta para preenchimento de lacunas ou para esclarecimento da historia.

Pedro Taques refere-se a duas cartas sòmente, porem reportando-se livro do conselho ultramarino em que forão registradas menciona tres olhas (76, 87 e 96) affastadas entre si, o que parece denotar a existencia de mais um documento, além daquelles de que servio-se (talvez a carta de 12 de Dezembro de 1645 ou a 8 de Março de 1647).

ADDENDA A' NOTA 2

Entretanto é de notar-se que já em meados do seculo XVI, referindo-se á expedição que Thomé de Souza intentava mandar de Porto Seguro ao interior do paiz, para descobrimento do ouro, dizia Felippe de Guilhem a el-rei: «que sem duvida ha lá esmeraldas e outras pedras finas» (Carta escripta da cidade do Salvador a 20 de Julho de 1550). Disto tambem se vê que já desde aquelle tempo fallava-se da existencia de esmeraldas — em busca das quaes entrarão pelo sertão, no mesmo seculo XVI e após a expedição mandada por Thomé de Souza, as de Sebastião Fernandes Tourinho, Antonio Dias Adorno, Diogo Martins Cão.

Vem a proposito observar (embora ampliando a presente nota) que posteriormente á empresa de Martins Cão mandou D. Francisco de Souza da capitania do Espirito Santo mais uma expedição em busca das esmeraldas, segundo refere Fr. Vicente de Salvador, isto já em fins do seculo XVI.

Diz Pedro Taques em a *Nobil. Paulistana* (*Rev. do Instituto Hist.-XXXV*, 1.^a parte, p. 109), depois de referir-se a Diogo Martins Cão: «Se guio-lhe os rumos o capitão Diogo Gonçalves Laço, que de S. Paulo levou alguns companheiros para esta empresa, como foi Francisco de Proença, etc.», do que póde deprehender-se que foi Gonçalves Laço o chefe da alludida expedição.

Cumpra, porém, advertir que em outro logar (*XXXIII*, 1.^a parte, pags. 206—207) o autor faz diferente menção, do mesmo assumpto.

Campanha, 26 de agosto de 1897.

FRANCISCO LOBO LEITE PEREIRA

Traslados e excerptos de alguns escriptos com relação á empresa de Agostinho Barbalho Bezerra para descobrimento das esmeraldas. Com algumas observações e annotações.

Agostinho Barbalho Bezerra, natural da Bahia (1), era filho do heroico Pernambucano Luiz Barbalho Bezerra que tanto illustrou-se na luta

(1)—Pedro Taques—*Informação sobre as minas de S. Paulo*, em 1772 (Ms. da Bibliotheca Nacional (cod. DCI-XLIX), p. 76.

contra os Holandezes, acabando seus dias no posto de governador da capitania do Rio de Janeiro, 1644.

O filho foi por sua vez governador da mesma capitania, 1660—1661, succedendo isso por aclamação dos insurrectos que em fins de 1660 depuzeram a autoridade constituída por Salvador Correa de Sá e Benevides, então em visita ás minas do Sul.

O Cat. dos capitães-mores governadores, etc. (Rev. do Inst. Hist., II, 1840, pags. 61—62) faz a menção desse facto, que acha-se relatado com mais desenvolvimento na parte de uma memoria publicada na mesma Revista, III, 1841, pags. 3—38.

A 7 de Dezembro de 1663 foi conferido a Agostinho Barbalho Bezerra o cargo de administrador das minas de Paranaguá (2). A respectiva patente, em que se mencionão serviços prestados por seu pai Luiz Barbalho Bezerra e pelo proprio Agostinho Barbalho, foi registrada na camara de Itanhaen, caderno rubricado por Fontes que principiou em Janeiro de 1654, como se vê da *Rev. do Inst. Hist.*, II, 1840, pags. 50 e 61—62, ou XXVII, 1861, 1.^a parte, pags. 43 e 56.

Ha muito fundamento para induzir-se que nessa nomeação já veiu incluída a empresa das esmeraldas, de sorte que a sobredita patente deve referir-se ao cargo de administrador das minas de Paranaguá e das que se descobrissem na Serra das Esmeraldas (3).

I

MENÇÃO DE UMA CARTA DE S. S. MAG.^e AO GOVERNADOR DO RIO DE JANEIRO, PEDRO DE MELLO

Em outra (carta) de 21 de Março de 1664 lhe declara S. Mag.^e ter encarregado a Agostinho Barbalho Bezerra a administração das minas

(2)—*Indice da legislação portugueza sobre as minas do Brasil*, annexo à *Geologia elemental* de Boubée—Rio de Janeiro, 1816.

(3)—Só se conhecem desse documento os dous períodos incertos em *O Cat. dos capitães-mores governadores*, a saber:

1.^a citação—Fallando do pai de Agostinho Barbalho Bezerra diz S. Mag.^e assim: «até que ultimamente veiu a fallecer estando servindo de governador do Rio de Janeiro em acabar os 3 annos por que foi provido.»

2.^a citação—se voltando Agostinho Barbalho ao Rio de Janeiro, achando-se no reconejo daquella capitania ao tempo em que os moradores della depuzeram do governo a Thomé Correa de Alvarenga, e obrigáron com ameaça a aceitar o mesmo governo, tirando-o para esse effeito do convento de Santo Antonio, aonde se achava refugiado, constrangendo-o com pena de morte a aceitar o governo, no qual se houve com tanta prudencia e accordo que aquietou motins com risco de sua vida.»

E' de crer que no mesmo documento se encontrem outros factos de interesse historico.

de Paranaguá e descobrimento das esmeraldas, vencendo 600\$ rs. de ordenado (Arch. da Camara do Rio de Janeiro L. 7.^o de reg das ordens reaes). V. *Cat. dos capitães-mores governadores etc.*, na *Rev. do Inst. Hist.* II, 1840, p. 62.

Esta communicacão referia-se, por certo, ao acto de 7 de Dezembro do 1663, indicando então que em tal nomeação (patente registrada em Itanhaen) estava comprehendida a empresa das esmeraldas, pois a carta referia-se á — administração das minas de Paranaguá e descobrimento das esmeraldas—V. nota 4 que se basêa em documento mais valioso.

II

CARTA PATENTE DE 19 DE MAIO DE 1664, CONFERINDO A AGOSTINHO BARBALHO BEZERRA O TITULO DE GOVERNADOR DA GENTE QUE O ACOMPANHASSE EM JORNADA, ETC.

Dom Affonso por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné, da conquista e navegação da Ethiopia, Arabia, Persia e da India. Faço saber aos que esta minha carta patente virem, que por poder vir a ser de grande serviço meu, e augmento destes meus reinos e senhorios, descobrindo-se e beneficiando-se as minas de Paranaguá e da Serra das Esmeraldas que se diz ha no sertão da capitania do Espirito Santo, de que já tem vindo a este reino algumas amostras; o que por vezes se intentou sem se poder conseguir. E desejando eu agora que este descobrimento tenha o fim que se pretende; e confiando da pessoa talento e experiencia de Agostinho Barbalho Bezerra, fidalgo da minha casa, a quem tenho feito mercê de administrador das ditas minas (4), que em tudo o tocante ao dito descobrimento e entabola-mento me servirá muito á minha satisfação e com o acerto, que se quer em jornada de tanta importancia: Hei por bem, e me praz, de lhe fazer mercê por todos os ditos respeitos do cargo de governador da gente de guerra, e da mais que o acompanhar na dita jornada por

(4)—A expressão — *tenho feito mercê de administrador das ditas minas* (de Paranaguá e da Serra das esmeraldas) — allude indubliavelmente a um acto já passado (patente registrada em Itanhaen, pelo qual fôra concedido o cargo de administrador das minas, a que o presente acto tem por objecto accrescentar o titulo e autoridade de governador em jornada. Assim, o presente documento deixa ver, mais uma vez, que naquella primeira patente deve estar contemplada a empresa das esmeraldas. Recorrendo ao *Cat. dos capitães-mores, generaes e vice-reis*, lê-se com relação á patente ou provisão existente na camara de Itanhaen: «Na tal provisão conferiu el rei o cargo de administrador *geral* das minas a Agostinho Barbalho Bezerra *Rev. do Inst. Hist.* XXVII, 1861, 1.^a parte, p. 43). Parece, pois, poder affirmar-se que na sobredita nomeação, anterior á provisão de 19 de Maio de 1664, e certamente aquella mesma datada de 7 de Dezembro de 1663, estava comprehendida a empresa das esmeraldas.

tempo de quatro annos, e que haja com elle 600\$000 rs. de soldo (5 pagos na fórma da minha ordenação, a metade na capitania do Rio de Janeiro, como se faz com o mais presidio daquella praça, e a outra metade no rendimento das mesmas minas, o qual cargo exercitará durante os ditos quatro annos, com todos os poderes e jurisdicção necessaria, que convem tenha cobro sobre o militar para continuar o dito descobrimento, e gosará de todas as honras, privilegios, isenções, franquezas, preeminencias, liberdades e tudo o mais que por razão do dito cargo lhe tocar. Pelo que mando a todas as pessoas que acompanharem ao dito Agostinho Barbalho Bezerra nesta jornada, de qualquer qualidade que sejam, capitães, officiaes, subaltermos e os mais da jurisdicção das ditas minas o conheçam por seu governador durante o tempo de quatro annos, e jornada que haja de fazer a elles; e como a tal lhe obedçam, cumpram e guardem as suas ordens e mandados, como devem e são obrigados. E por esta o hei por metido de posse do dito cargo, jurando primeiro na minha chancellaria, na fórma costumada, que cumprirá inteiramente com as obrigações delle, de que se fará o assento nas costas desta, que por firmeza de tudo lhe mandei dar por mim assignada e sellada com o meu sello pendente o se passou por duas vias, uma só averá effeito. Não pagou os novos direitos por eu resolver que os não devia. Antonio Serrano o fez em Lisboa a 19 de Maio de 1664.

O secretario Manoel Barreto de Sampaio o fez escrever — El-rei — Conde de Arcos. (Arch. da Cam. de S. Paulo, liv. n. 8, tit. 1662, pags. 128) V. *Annaes do Rio de Janeiro* por Balthazar Lisboa, II, pags. 211—212.

III

PROVISÃO DA MESMA DATA

Eu El-Rei faço saber aos que esta minha provisão virem que eu fui servido encarregar a Agostinho Barbalho Bezerra, Fidalgo da minha casa, da administração das minas de Paranaguá, e que pudesse ir ao descobrimento dellas com patente de governador da gente que o acompanhar nesta jornada. E porque eu desejo muito que ella tenha effeito e se consiga o descobrimento das minas: hei por bem e mando a todos os meus capitães mores e menores do districto daquella repartição do Sul e aos das villas e capitancias de donatarios, por onde o dito Agostinho Barbalho passar, lhe obedçam em tudo ás suas ordens, no tocante á dita jornada e descobrimento lhe acudam e façam acudir com tudo o que elle pedir para a conclusão deste negocio, por ser tanto do meu serviço, augmento desta corôa e bem dos vassallos della.

(5)—Veja-se adiante a carta do governador geral do Estado ao governador do Rio de Janeiro, Pedro de Mello.

O que uns e outros cumpram muito inteiramente, como nesta provisão se contem, sem duvida nem contradicção alguma, porque do contrario me haverei por muito mal servido e mandarei proceder contra aquelles que não lhe derem inteiro cumprimento; e valerá como carta sem embargo da Ord. do Liv. 2.º Tit. 40 em contrario, e se passou por duas vias. Francisco da Silva o fez em Lisboa a 19 de Maio de 1664.—Rei.

(*Annaes do Rio de Janeiro* por Balthazar Lisboa.—Tom. II, pags. 213).

IV

OUTRA PROVISÃO (20 de Maio de 1664)

Eu El-Rei faço saber aos que esta minha provisão virem que eu fui servido encarregar a Agostinho Barbalho Bezerra, fidalgo da minha casa o descobrimento e entabolamento das Minas de Paranaguá, do districto do Rio de Janeiro.

E porque pode acontecer que pelas capitancias e sertões [por onde fizer jornada ao descobrimento das ditas minas andem algumas pessoas retiradas por crimes, ou casos por que a justiça seja parte e não hajam outros: hei por bem que sendo necessario aproveitar-se o dito Agostinho Barbalho das ditas pessoas para algumas noticias ou informações do que se pretende neste descobrimento, lhe possa perdoar e perdoe em meu nome o tal crime que tiver commettido, com declaração que mandará confirmar neste reino, dentro do tempo que lhe parecer bastante, a provisão que lhe passar em que esta virá incorporada, a qual mando se cumpra muito inteiramente como nella se contém sem duvida alguma: e valerá como carta sem embargo da Ord. do Liv. 2.º tit. 40 em contrario e se passou por duas vias. Pascoal de Azevedo o fez em Lisboa a 20 de Maio de 1664 —Rei.

(*Annaes do Rio de Janeiro* por Balthazar Lisboa, Tomo II, pags. 213—214).

V

CARTA DE RECOMMENDAÇÃO A' CAMARA DE S. PAULO

Juizes, Vereadores e Procurador da Camara da Villa de S. Paulo. Eu el-rei vos envio muito saudar Depois que tomei posse destes meus reinos nenhuma outra cousa mais dezejo senão que meus vassallos logrem as utilidades que lhe podem fazer alcançar um feliz negocio, e porque este poderão vir a ter os moradores dessa capitania si se applicarem ao descobrimento das minas, que tanto se dezeja, fui servido enviar a elle a Agostinho Barbalho Bezerra, considerado ser natural desse Estado, e que como tal mostra particular dezejo dos augmentos delle, pois a experiencia tenho do bem que thé agora me ha

servido me faz confiar que assim o fará em tudo o que lhe encarregar. Elle vos dirá o que convier para este effeito, e vos encommendo vos disponhaes e animeis a tratar delle, sendo certos que si se conseguir o fim vos ei de fazer honras e mercês que me merecerdes, e muito em particular aos que neste serviço se signalarem, fazendo-os accrescentar nos officios e lugares que forem necessarios para a boa administração das minas, segundo a qualidade de cada hum e conforme o zelo que mostrarem nesta diligencia, que a todos e a cada um em particular hei de remunerar. Escripta em Lisboa a 27 de Setembro de 1664 annos.— Rei—Para a Camara da Villa de S. Paulo (Cam. Liv. de Reg. n. 4, it. 1664, p. 40).

(Petro Taques—*Informação das minas de S. Paulo em 1772*, p. 76—77.—Balthazar Lisboa—*Annaes do Rio de Janeiro*, II, p. 216.—F. I. Ferreira, *Dicc. das minas do Brasil* p. 328).

VI

MENÇÃO DE UMA CARTA DE RECOMMENDAÇÃO A' CAMARA DE SANTOS

.....pela carta regia de 27 de Setembro do mesmo anno (1664) teve a camara da villa de Santos recommendação para auxilliar-o no descobrimento das minas, como certificam os documentos registrados a f. 112, f. 115 e 116 do Liv. 7 da camara do Rio de Janeiro e se descobrio no archivo da camara de N. S.^{ra} da Conceição de Itanhaen a f. 5 do caderno rubricado por Fontes, que principiou em 24 de Janeiro de 1654. (Pizarro, *Mem. hist. do Rio de Janeiro*, III, nota 24 á pag. 215).

VII

CARTAS DE RECOMMENDAÇÃO A' ALGUNS PAULISTAS

Capitão Fernão Dias Paes.—Eu el-rei vos envio muito saudar. Bem sei que não é necessario persuadir-vos a que concorrais da vossa parte com o que for necessario para o descobrimento das minas, a que envio a Agostinho Barbalho Bezerra, considerando ser natural desse Estado, e que como tal mostra particular desejo dos augmentos delle, confiando pela experiencia que tenho do bem que até agora me servio, que assim o fará em tudo o que lhe encarregar; porque pela noticia que me tem chegado do vosso zelo e de como vos houvestes em muitas occasiões do meu serviço se me faz certo vos disporeis a me fazer este: e elle vos dirá o que convier para este effeito: encommendo vos lhe façais toda a assistencia para que se consiga com o bom fim, que a tanto se deseja, o que eu quizera ver conseguido no tempo e posse do governo destes meus reinos, entendendo que hei de ter muito particular lembrança de tudo o que obrardes nesta materia para vos fazer a mercê e honra que espero me saibais

merecer. Escripta em Lisboa a 27 de Setembro de 1664. — Rei. — o conde de Castello Melhor. Para o capitão Fernão Dias Paes.

(*Nobillarchia Paulistana*, em a *Revista do Instituto Historico*, XXXV, 1872, 1.^a parte, p. 103—104—Pizarro, em as — *Mem. Hist.* VIII, 1.^a parte, p. 271, transcreve uma carta de igual teor dirigida a Fernando de Camargo e declara que com a mesma data forão dirigidas cartas de igual teor a differentes Paulistas. V. adiante outra referencia, sob tit. — Auxilio prestado por Fernão Paes de Barros).

VIII

CARTA DO GOVERNADOR E CAPITÃO GENERAL DO ESTADO DO BRAZIL PARA O GOVERNADOR DO RIO DE JANEIRO PEDRO DE MELLO, EM QUE SE MOSTRA CONTRARIO A' EMPREZA DE A. BARBALHO

Vejo o que V. S.^a me escreveu acerca do que Agostinho Barbalho pede e V. S. lhe vai dando para a jornada das minas: e bem assim a copia da carta que el-rei meu S.^{or} mandou escrever a V. S.^a sobre o mesmo particular, e ainda que conheço quanto as provisões e ordens reaes se devem obedecer; todavia não me persuado a obrar contra o mesmo que entendo: porque tudo isto de Agostinho Barbalho é van ambição; e vãs quantas promessas ha feito das minas; por cuja causa é certo não deve ser a tenção de S. Mag. que se lhe paguem soldos (6). Elle entra com pés de lã a pedir o que consta do rol que V. S.^a me enviou: pouco a pouco se ha de querer ir introduzindo nos soldos, que de nenhuma maneira convém se lhe paguem (7). O que V. S.^a lhe tem mandado dar té o presente se deve levar em conta ao almoxarife debaixo da clausula com que V. S.^a o mandou dispender de el-rei meu S.^{or} o haver assim por bem, ou se cobrar (em falta) da fazenda do mesmo Agostinho Barbalho; e que se elle me ^olisse a mim faria o descobrimento á sua custa, rasão é que se lhe não tire o merecimento nem se dispenda a fazenda real em um intento que ha de parar nos desenganos de não ter outro que despachar-se por aquelle caminho e não é mal assombrado o que tem por fim minas de ouro.

V. S.^a tem satisfeito a carta de S. Mag.^e no que té aqui tem obrado: sou de parecer se lhe não dê mais cousa alguma; que já com o que tem recebido se não pode desculpar; nem V. S.^a deixar de ser o instrumento de todo o bom successo que tiver, si for acaso mais feliz a sua confiança, do que o hão sido as diligencias de Salvador Corrêa: impossível que só poderá vencer sem esperança a fortuna de S. Mag.^e ..

(6) Isto deve causar estranheza em vista da provisão regia que formalmente abonava soldo ao administrador das minas e governador da gente que o acompanhasse.

(7) — Esta prevenção denota que até então Agostinho Barbalho não havia recebido.

pelo que V. S.^a suspenda o concurso de tudo o mais que lhe pedir.— G.^o Deus a V. S.^a m.tos annos. Bahia. Fevereiro 23 de 1666.—O Conde de Obidos.

(De um livro de Cartas dos governadores e capitães generaes do Estado do Brazil, Ms. da Bib. Nac.)

IX

AUXILIO PRESTADO POR FERNÃO PAES DE BARROS

Discorrendo acerca de Fernão Paes de Barros, refere Pedro Taques: «Escrevendo-lhe o príncipe D. Pedro em 27 de Setembro de 1664 que desse ajuda e favor ao governador Agostinho Barbalho Bezerra, que vinha enviado para o descobrimento das minas das esmeraldas, lhe deu Fernão Paes de Barros da sua fazenda mil varas de panno de algodão^o armas e mantimentos para a jornada que fazia o dito Barbalho, com sessenta arrobas de carnes de porco, que tudo consta assim da certidão que do conteúdo se lhe passou em 9 de Agosto de 1666».

(*Nobl. Paul.* em a *Rev. do Inst. Hist.* XXXV, 2.^a parte pag. 58).

X

NOTICIA HISTORICA

Agostinho Barbalho Bezerra foi entretanto nomeado administrador geral das minas e lhe foi dado do cargo, patente datada em Lisboa a 19 de Maio de 1664 (8), com o titulo de Governador da gente de guerra por tempo de quatro annos, com 600\$000 rs. de soldo. Pela provisão de 19 de Março de 1664 se mandou a todas autoridades assim reaes como às dos donatarios por onde passasse cumprissem todas as suas determinações no tocante a jornada e descobrimento das minas (9); e finalmente, por outra de 20 de maio do mesmo anno lhe foi conferido poder para perdoar no real nome as pessoas que tivessem noticia ou informações do que se pretendia naquelle descobrimento. Apenas aportou á cidade do Rio de Janeiro fez uma entrada na capitania do Espirito Santo afim de descobrir a Serra das esmeraldas; por fatalidade jamais forão encontradas desde que em 1596 (10) as descobriu Marcos de Azeredo Coutinho; o administrador

(8) Parece haver aqui alguma confusão. A patente de administrador das minas (anterior á provisão de 19 de maio de 1664) é a que foi registrada na camara de Itanhaem e na qual se relatão serviços prestados pelo pai de Agostinho Barbalho e por este proprio, ao passo que a provisão de 19 de Maio de 1664 é para o titulo de governador da gente que o acompanhasse.

(9) E' que então já se lhe havia conferido (antes de 19 de Março de 1664) a patente de administrador das minas.

(10)—Data duvidosa. V o outro manuscrito—Escassas noticias, etc.

se dirigio para Cabo Frio, de donde seguiu para a capitania do Espirito Santo, e de lá escreveu á camara de S. Paulo em data de 11 de Dezembro de 1666, dizendo-lhe que ella não devia ignorar a commissão da quaí fora encarregado por S. Mag.^e, que tinha de obrar nas capitancias do Sul; e que por urgente causa tornára á capitania do Espirito Santo com a tenção de voltar logo para ellas, que sendo porem embaraçado por ter expedido uma tropa no alcance do descobrimento das esmeraldas, julgava acertado fazer aquella jornada para as mesmas até Maio corrente (11); e como ficava disponho os aprestos necessarios e lhe faltassem os mantimentos respectivos pelos não haver na capitania do Espirito Santo, lhes enviava por não poder ir pessoalmente a Clemente Martins de Matos para fazer as suas vezes e conduzir os mantimentos por ser uma pessoa de prestimo e respeito, o qual lhes significaria todos os seus sentimentos, o grande empenho em que estava comprometido para satisfazer as reaes ordens, bem certo do grande e util serviço que elles prestando-se ás recommendações farião a S. Mag.^e que se tinha dignado escrever-lhes para lhe darem o adjutorio e favor necessarios; que esperava que não faltarião ao seu dever como vassallos fieis e zelosos que erão; e que finalmente lhes pedía dessem todo o favor e ajuda ao referido Clemente Martins para o prompto aviamento do serviço a que ia, segurando informar a S. Mag.^e de tudo o que obranssem neste particular, para terem do mesmo Sr. a devida recompensa.

(*Annaes do Rio de Janeiro*, por Balthazar Lisboa, II, pags. 211—216).

A integra da carta supra acha-se na *Informação sobre as Minas de São Paulo* por Pedro Taques, pag. 73, obra de que parece haver se aproveitado Balthazar Lisboa.

... passou (Barbalho) á capitania do Espirito Santo a dispor a tropa para o certão e descobrimento das appetecidas esmeraldas, em cuja diligencia tinha perecido o mestre de campo João Corrêa de Sá com a maior parte dos seus soldados exploradores no anno de 1660 (12); e da Villa da Victoria escreveu aos camaristas de S. Paulo a carta seguinte: (Segue-se a carta de 11 de Dezembro de 1666, em que pede auxilio de mantimentos para continuar na expedição ás esmeraldas, etc).

(11)—Parece que deve ser—até Maio seguinte.

(12)—Ha aqui algum equívoco, porquanto o mestre de campo João Corrêa de Sá, filho de Salvador Corrêa de Sá e Benevides, era vivo em 1661, época em que figura como governador interino do Rio de Janeiro, segundo se vê pelo *Cat. dos capitães mores governadores*, etc. (*Rev. do Inst. Hist.*, II, 1840, pags. 61—62)

... Nestes certão das esmeraldas falleceu o governador e administrador das minas Agostinho Barbalho Bezerra com muita parte do corpo de seu troço, ficando por esta desgraça sem effeito o descobrimento das custosas esmeraldas, tão desejadas como jamais descobertas tantas quantas vezes foram procuradas.

(Pedro Taques — *Informação das Minas de S. Paulo em 1772*, pags. 78—79).

Campanha, 28 de Agosto de 1897.

FRANCISCO LOBO LEITE PEREIRA.

CLAUDIO MANOEL DA COSTA

A aurora da liberdade que brilhara nos Estados Unidos irradiara-se da capitania de Minas-Geraes, patria de homens eminentes, reputada indomavel Selos estadistas da metropole.

Poeta insigne, jurisconsulto de nomeada, historiador, ex-secretario do governo, Claudio Manoel da Costa escreveu innumeradas obras, muitas das quaes não forão publicadas e se perderão.

Varão superior ao logar e á época em que viveu, não podia deixar de fazer parte da legendaria conjuração mineira, que se formara de quantos homens illustres havia na Capitania e reunia todos os elementos da victoria, — o patriota que propoz-lhe a legenda *Aut libertas out nihil* — substituida pela do — *Libertas quæ sera tamem* — de Alvarenga.

Desgraçadamente o fulgor da liberdade foi fugaz e seguido logo da tenebrosa noite da tyrannia; Claudio, que era um dos chefes da Inconfidencia e passava por ser o legislador da Republica, devia expiar tão horrendo crime e ser o primeiro martyr da liberdade.

Já muitos dos seus amigos haviam sido presos e remetidos para o Rio de Janeiro, algemados e encorrentados; transitando assim a via dolorosa que os conduzio ao patibulo e ao degredo para as inhospitas plagas da Africa; arrancados da familia, que ficava reduzida á miseria e declarada infame até á terceira geração: quando Claudio uma noite foi avizado por vulto mysterioso que fugisse e queimasse os papeis compromettedores, si os tivesse. Deixou-se ficar em casa e na manhã seguinte foi colhido no leito pelos agentes do execrado Visconde de Barbacena.

Sobreviveu poucos dias no carcere, onde foi encontrado morto.

Como se deu a morte?

O corpo de delicto relata: «... E logo, na presença dos ditos ministros e de mim tabellião e mencionados escrivão desta ouvidoria